**EDITAL Nº 07/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026**

**PROCESSO Nº 29/2026**

O Prefeito do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, LUCAS GIBIN SEREN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e na Lei Municipal nº 4.780/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes e na área da assistência social, para firmar parceria por meio de **Termo de Colaboração**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1 - OBJETIVO:**

1.1 - Constitui o objeto, a **Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2027**, que apresentarem o **Plano de Trabalho** que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

| Item | Área | Descrição do Objeto | Valor Máximo |
|---|---|---|---|
| 01 | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA | **Prestação de Serviço de Promoção da cultura, do respeito e da proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente.** | **R$ 191.726,47** |
| 02 | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA | **Prestação de Serviço de Proteção especial para Pessoas com Deficiências Intelectual e múltipla.** | **R$ 57.922,32** |
| 03 | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | **Prestação de Serviço de Proteção especial para Pessoas com Deficiências Visuais.** | **R$ 50.911,97** |
| 04 | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | **Prestação de Serviço de Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados.** | **R$ 77.072,20** |
| 05 | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | **Prestação de Serviço de Prevenção ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.** | **R$ 250.031,97** |

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**Item 1: Promoção da cultura, do respeito e da proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente.**
**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes de 6 a 18 anos.
**Descrição do Objeto:** Anexo I do presente Edital.

**Item 2: Proteção especial para Pessoas com Deficiências Intelectual e múltipla.**
**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla.
**Descrição do Objeto:** Anexo I do presente Edital.

**Item 3: Proteção especial para Pessoas com Deficiências Visuais.**
**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual.
**Descrição do Objeto:** Anexo I do presente Edital.

**Item 4: Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados.**
**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.
**Descrição do Objeto:** Anexo I do presente Edital.

**Item 5: Prevenção ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.**
**Público Alvo:** Famílias de crianças e adolescentes em situação de extremo risco.
**Descrição do Objeto:** Anexo I do presente Edital.

1.2 - Plano de Trabalho: Anexo II do presente Edital

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no **Plano de Trabalho** de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sendo:

I - Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento de metas a eles atrelados;

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

1.3 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

## 2 - CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente chamamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

2.2 - É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:**

3.1 - Os interessados deverão protocolar todos os documentos elencados no **item 4** deste Edital até às **16:00 horas** do **dia 11 de dezembro de 2026** pelo e-mail: cmdca@bebedouro.sp.gov.br e aguardar o comprovante do protocolo que será encaminhado também via e-mail. O prazo e horário para entrega dos documentos deverão ser respeitados rigorosamente, tendo em vista que esses documentos ainda serão encaminhados via protocolo digital para o Setor de Licitação. Não serão aceitos se encaminhados após o horário. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| **AÇÃO** | **DATA / PRAZO** |
| Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Bebedouro - www.bebedouro.sp.gov.br | **10/11/2026** |
| Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação | **10/11/2026 a 11/12/2026** |
| Entrega do Plano de Trabalho e Documentação | **Até 11/12/2026 às 16:00 horas** |
| Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção | **18/12/2026** |
| Prazo para Recurso | **21/12/2026 à 23/12/2026** |
| Formalização da Parceria | **04/01/2027** |

3.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no **item 4.2**, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

**4 - DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENDIAMENTO:**

4.1 - Os documentos abaixo deverão ser encaminhados para o e-mail: cmdca@bebedouro.sp.gov.br até às **16:00 horas** do **dia 11 de dezembro de 2026**, em **03 (três) arquivos**, da seguinte forma:
Arquivo 1: Ofício do representante da entidade solicitando a celebração da parceria;
Arquivo 2: Plano de trabalho;
Arquivo 3: Todos os demais documentos abaixo elencados em arquivo único.

4.2 - **Documentação Obrigatória:**
I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Estatuto registrado;
III - Ata de eleição da diretoria em exercício;
IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF.;
V - Relação nominal dos representantes, contendo endereço completo, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada representante;
VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social;
VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
X - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
XI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
XIII - Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação, além do endereço completo, RG com órgão expedidor e CPF de cada membro;
XIV - Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
XV - Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
XVII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XIX - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
XX - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
XXI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
XXII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e que seu Estatuto atende a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
XXIII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e que efetuará as adequações no seu Estatuto atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
XXIV - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma Lei;
XXV - Declaração de Disponibilidade de Recursos;
XXVI - Declaração de que a Entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do Termo de Parceria, conforme rege a Lei de Licitações;
XXVII - Declaração informando se a Entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;
XXVIII - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
XXIX - Plano de Trabalho em conformidade com art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
XXX - Ficha de cadastro.
XXXI - Declaração contendo site e link do portal da transparência onde conste prestação de contas conforme Comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas; e
XXXII - Declaração com equipe de referência, conforme NOB-RH/SUAS, contendo nome, função e carga horária dos profissionais que estão no plano de trabalho.

**5 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:**

5.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

5.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Bebedouro, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

5.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com clausula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender a Lei Federal nº 13.019/2014 nos art. 63 ao art. 68, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1 - A Administração Municipal constituirá uma **Comissão de Seleção**, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar as entidades que atenderam aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

6.2 - O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

6.3 - A Administração Municipal terá **até o dia 18 de dezembro de 2026** para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

6.4 - Caberá recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.

6.5 - A **Comissão de Seleção** utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

6.6 - Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Tempo de Execução de atividade dentro do município de Bebedouro com o mesmo objeto;
II - Tempo de inscrição no CMDCA do Município de Bebedouro;
III - Sorteio.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação:

| | Peso | Plenamente Satisfatório | Satisfatório | Insatisfatório |
|---|---|---|---|---|
| **Pontuação** | | **2** | **1** | **0** |
| 1. Tempo de inscrição no CMDCA do Município de Bebedouro | 2 | | | |
| 2. Tempo de Execução de atividade dentro do município de Bebedouro com o mesmo objeto | 2 | | | |
| 3. Prestação de contas de Recursos recebidos de Subvenção junto ao CMDCA aprovados nos últimos cinco anos | 1 | | | |
| 4- Serviço adequado de acordo com o objeto do memorial descritivo que contemple os eixos prioritários do CMDCA e as Diretrizes do ECA | 1 | | | |

### Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

01. **Tempo de inscrição no CMDCA:** comprovar, por meio de declaração do CMDCA contendo o tempo;

02. **Tempo de Execução de atividades dentro do Município de Bebedouro com o mesmo objeto:** comprovar, pelo Estatuto, há quanto tempo executa o serviço ou projeto do objeto inscrito;

03. **Prestação de contas de Recursos recebidos de Subvenções junto ao CMDCA aprovadas nos últimos cinco anos:** comprovar, mediante parecer do CMDCA;

04. **Serviço adequado de acordo com o Objeto do Memorial Descritivo que contemple os eixos prioritários do CMDCA e as Diretrizes da ECA:** comprovar, mediante relatório do ano anterior.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas, em caso de celebração das parcerias, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **03529 23.01.00 3.3.50.39.00 08 243 4001 2355** e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.

**8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

8.1 - O(s) Termo(s) de Colaboração a ser(em) celebrado(s) no **Ano de 2027**, terá(ão) início na data de sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado(s) por Termo Aditivo ou por Apostilamento, conforme outorga a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.bebedouro.sp.gov.br.

9.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de Termo de Colaboração.

9.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o Termo de Colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste Edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

9.4 - Os casos não previsto neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** nomeada através da **Portaria nº 37.434** de **16 de abril de 2024**.

Bebedouro/SP, 10 de novembro de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN:22388742838

Assinado de forma digital por LUCAS GIBIN SEREN:22388742838
Dados: 2026.11.10 11:27:12 -03'00'

**LUCAS GIBIN SEREN**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Item 1: Seleção de Serviço visando à Operacionalização de Atendimento - Promoção da cultura, do respeito e da proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente.**

**Tipo de Parceria: Colaboração**

O projeto para Promoção dos direitos deve contemplar as **Diretrizes 1** e **2** abaixo descritas. Os projetos serão no âmbito municipal referenciados à Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania.
A seleção do Projeto estará a cargo da **Comissão de Seleção** da **Administração Pública** que deverá processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**Do Objeto:** Estabelecer convênio de parceria entre a Prefeitura do Município de Bebedouro e Instituições selecionadas para o desenvolvimento do Serviço de Promoção dos direitos:

| MODALIDADE | ABRANGÊNCIA | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| I- 6 a 10 anos | Municipal | 142 |
| II - 11 a 18 anos | Municipal | 370 |

**Obs.:** As Organizações da Sociedade Civil poderão desenvolver uma ou mais modalidades de atendimento citadas acima.

**Valor total a ser repassado pela Dotação Orçamentária:**
Valor do Repasse: R$ 191.726,47
Investimento em RH: 85%
Investimento em Utilidade Pública e consumo: 15%

**Número de vagas a serem comprados:** Total de 512 vagas

**Das diretrizes:**

**Tipo de Diretrizes:**

***Diretriz 1*: Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das Instituições e da Sociedade (Ações sócio educativas para garantia de direitos e defesa de crianças e adolescentes)**.

***Diretriz 2*: Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantem os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação das diversidades (enfrentamento às violências na promoção da saúde física, mental, combate e prevenção e drogadição)**.

**Período de Funcionamento:**
- Para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos
De 12 a 40 horas semanais

**Abrangência:** Municipal

**Objetivos Gerais:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Possibilitar a ampliação do acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho, (a partir de 14 anos) de acordo com a legislação vigente;
- Incentivar o desenvolvimento de postura crítica diante de situações que geram vulnerabilidade, uso de drogas, riscos de contaminação pelo HIV/Aids e outras DST´s e outros riscos;

**Descrição específica do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 10 anos**

Deve desenvolver atividades, em horário alternado ao da escola, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, prevenção as vulnerabilidades sociais, uso de drogas e DST´s, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como, propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

**Usuários**
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter os seus membros e educar os filhos.

**Descrição específica para projetos voltados a adolescentes e jovens de 11 a 18 anos**

O serviço é dedicado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, para a permanência dos adolescentes e jovens na escola e prevenção às vulnerabilidades sociais, uso de drogas e DST´s, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã, e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional consciente e a busca do trabalho decente, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

**Usuários**
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens fora da escola.

**PROVISÕES:**

**Ambiente Físico**
Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**Recursos Materiais**
Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros; materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados das organizações e dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único para Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**Recursos Humanos**
Equipe multidisciplinar de acordo as necessidades do serviço.

**Orientação Específica**

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

**AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de Acolhida**
- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

**Segurança de Convívio Familiar e Comunitário**
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

**Segurança de Desenvolvimento da Autonomia**
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de Colaboração a produções artísticas;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;

- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

**Condições e Formas de Acesso:**
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**Articulação em Rede:**
- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

**Impacto social esperado:**
- Prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Prevenção a drogadição e dst´s;
- Formação para o mercado de trabalho.

**Vigência:** 12 meses

**Item 2: Seleção de Serviço visando à Operacionalização de Atendimento - Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla**

***Diretriz 1:*** **Projetos que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e famílias.**

**Tipo de Parceria: Colaboração**

O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, e suas Famílias deve contemplar os serviços referenciados. Os serviços serão no âmbito municipais referenciados à Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania.
A seleção do Projeto estará a cargo da **Comissão de Seleção** da **Administração Pública** que deverá processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**Do Objeto:** Estabelecer convênio de parceria entre a Prefeitura do Município de Bebedouro e Instituições selecionadas para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias nas modalidades:

| MODALIDADE | ABRANGÊNCIA | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| **I - Deficiência Intelectual e Múltipla** | MUNICIPAL | 15 |

**Valor total a ser repassado pela Dotação Orçamentária:**
Valor do Repasse: R$ 57.922,32
Investimento em RH: até15%
Investimento em Utilidade Pública e Consumo: até 85%

**Número de vagas a serem comprados:** Total de 15 vagas

**Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, e suas Famílias.**

**Descrição Geral do Serviço:**
Serviço para a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial e na aceitação da pessoa com deficiência, assim como a valorização da diversidade.
As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a pessoa com deficiência e sua família convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando a promoção de autonomia e inclusão social, contemplando a superação das desigualdades com promoção da equidade e afirmação da diversidade. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

**Objetivos Gerais**
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acessos as políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Preparar formar e qualificar jovens com deficiência para o mundo mercado de trabalho.

**Modalidade - Deficiência Intelectual e Múltipla**
**USUÁRIOS (AS)**: Crianças e Adolescentes com deficiência Intelectual e Múltipla.

**Período de Funcionamento:**
Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas, de 20 a 40 horas semanais.

**PROVISÕES**
**Ambiente Físico**
Espaço institucional destinado a atendimentos, atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

**Recursos Materiais**
Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, material escritório, higiene e limpeza material gráfico e de transformação, uniformes culturais e esportivos e materiais para ateliê.

**Recursos Humanos**
Equipe multidisciplinar de acordo as necessidades do serviço.

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva;
Mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

**AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de Acolhida**
- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

**Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social**
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Ter acesso as políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

**Segurança de Desenvolvimento da Autonomia**
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social;
- Promover capacitação e formação de pessoas com deficiência e habilidades básicas especifica;
- Preparar, formar e qualificar jovens com deficiência para inserção no mercado de trabalho.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**
**CONDIÇÕES:** Pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

**FORMAS:**
- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
-Promoção de autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência contemplando a superação das desigualdades com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

**Vigência:** 12 meses

**Item 3: Seleção de Serviço visando à Operacionalização de Atendimento - Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Visual**

***Diretriz 1:*** **Projetos que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e famílias.**

**Tipo de Parceria: Colaboração**

O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Visual e Visão Subnormal, e suas Famílias, deve contemplar os serviços referenciados. Os serviços serão no âmbito municipais referenciados à Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania.
A seleção do Projeto estará a cargo da **Comissão de Seleção** da **Administração Pública** que deverá processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**Do Objeto:** Estabelecer convênio de parceria entre a Prefeitura do Município de Bebedouro e Instituições selecionadas para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Visual nas modalidades:

| MODALIDADE | ABRANGÊNCIA | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| **I - Deficiência Visual** | MUNICIPAL | 07 |

**Valor total a ser repassado pela Dotação Orçamentária:**
Valor do Repasse: R$ 50.911,97
Investimento em RH: 85%
Investimento em Utilidade Pública e Consumo: 15%

**Número de vagas a serem comprados:** Total de 07 vagas

**Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Visual e Visão Subnormal, e suas Famílias.**

**Descrição Geral do Serviço:**
Atendimento especializado a pessoas com deficiência visual e visão subnormal, com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**Objetivos Gerais**
O serviço tem a finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual.
Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando a promoção de autonomia e inclusão social, contemplando a superação das desigualdades com promoção da equidade e afirmação da diversidade. Diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

**Objetivos Específicos**
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
- Propiciar autonomia e melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência visual total e visão subnormal para que possa realizar atividades do próprio interesse, de acordo com sua realidade.

**Modalidade - Deficiência Visual**

**USUÁRIOS (AS):** Crianças e Adolescentes com deficiência Visual total e visão subnormal.

**Período de Funcionamento:** 25 horas semanais

**Vagas: 07**

**PROVISÕES**

**Ambiente Físico**
Espaço adequado para as atividades de artes, Terapia Ocupacional, salas para atendimento individualizado, recepção, cozinha e banheiros, sendo 01 banheiro com acessibilidade. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**Recursos Materiais**
Dispor de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e equipamentos adequados específicos como: Máquinas de escrever em braile, regletes, teclado ampliado, lupas, bolas com guiso, globo terrestre em braile, livros em braile, livros em cds, aparelhos de som.

**Recursos Humanos**
Equipe multidisciplinar de acordo as necessidades do serviço.

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** A acolhida inicial deve ser realizada por assistente social, que após o contato inicial, que fara também a visita domiciliar para o primeiro contato com a família, a escuta; informação, estudo social, e diagnóstico sócio econômico, a defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, além de todo acesso à documentação pessoal e apoio à família.
Protocolo de referência e contra referência; construção de plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar;
Oficinas que promovem a autonomia e inserção do usuário na cultura como oficinas de culinária e oficina de artes com releituras de artistas plásticos.
Atendimentos às famílias para o fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

**AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

**Segurança de Acolhida**
- A acolhida das demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantia todas as formas de acesso aos direitos sociais.

**Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social**
- Realizar atividades que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.
- Acesso a serviços socioassistenciais e as políticas públicas setoriais.

**Segurança de Desenvolvimento da Autonomia**
- Oficina de Artes que proporcionam experiências que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social;
- Instrumentais que permitirão a criança e adolescente desenvolver suas habilidades de leitura de imagem por meio de contato com diferentes técnicas de linguagens visuais;
- Capacitação e formação de pessoas com deficiência e habilidades básicas especifica.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**
**CONDIÇÕES:** Pessoas com deficiência visual e visão subnormal e seus cuidadores e familiares.
**FORMAS:**
- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**
- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**
- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Promoção de autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência contemplando a superação das desigualdades com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

**Vigência:** 12 meses

**Item 4: Seleção de Serviço visando à Operacionalização de Atendimento - Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados de 0 a 18 anos**

***Diretriz 1:*** **Proteção Especial de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados (crianças e adolescentes em situação de acolhimento e egressos).**

**Tipo de Parceria: Colaboração**

Os Serviços de Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados de 0 a 18 anos incompletos, devem contemplar os serviços referenciados. Os serviços serão no âmbito municipal referenciado à Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania.
A seleção do Projeto estará a cargo da **Comissão de Seleção** da **Administração Pública** que deverá processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**Do Objeto:** Estabelecer convênio de parceria entre a Prefeitura do Município de Bebedouro e Instituições selecionadas para o desenvolvimento do Serviço de Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados de 0 a 18 anos incompletos na modalidade:

| MODALIDADE | ABRANGÊNCIA | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| **I - 0 a 18 anos incompletos** | MUNICIPAL | 06 |

**Valor total a ser repassado pela Dotação Orçamentária:**
Valor do Repasse: R$ 77.072,20
Investimento em RH: 85%
Investimento em Utilidade Pública e Consumo: 15%

**Número de vagas a serem comprados:** Total de 06 vagas

**Do Serviço**

**Descrição Geral do Serviço:**
Programas de atendimentos a crianças e adolescentes em situação de violações de direitos ou grave ameaça, e suas famílias, conforme artigo 92 do ECA, sejam eles acolhidos ou egressos, oferecendo atividades complementares ao previsto para a execução do "serviço de acolhimento". Tais atividades poderão contemplar as áreas de proteção, promoção da identidade e autonomia, recreação, esporte, lazer, cultura, convívio social, orientação terapêutica, acompanhamento escolar, sócio educativa de orientação, preparação e inserção para o mercado de trabalho (Conforme a lei do aprendiz), assim como desenvolver ações para o fortalecimento de vínculos afetivos garantindo o direito a convivência familiar e comunitária, conforme a necessidade dos pares atendidos.

Assim como no serviço de acolhimento este programa, deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento neste serviço, deve ser personalizado favorecendo o acompanhamento ao convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

O Serviço de Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados deve ofertar atendimento em um ambiente acolhedor que seja "in loco" através de visitas domiciliares, ou atendimentos na Instituição com atividades e orientações visando o fortalecimento e o desenvolvimento de relações familiares, bem como a proteção, promoção, desenvolvimento e qualidade de vida de cada indivíduo de acordo com suas necessidades e especificidades. Devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições necessárias de privacidade.

O Serviço de Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes com Direitos Ameaçados ou Violados pode ser desenvolvido na seguinte modalidade:
Atendimento domiciliares, em outros equipamentos existentes no município e/ou em unidade institucional de acolhimentos com grupos de crianças e adolescentes acolhidos e desacolhidos, através de atendimentos, atividades e orientações visando o fortalecimento e o desenvolvimento de relações familiares, bem como a proteção, promoção, desenvolvimento e qualidade de vida de cada indivíduo de acordo com suas necessidades e especificidades.
Ampliar ações técnicas junto às famílias de crianças e adolescentes desacolhidos que possibilitem a manutenção e o fortalecimento dos vínculos afetivos, reordenação da estrutura familiar e o desenvolvimento da convivência familiar e comunitária com o intuito de garantir a permanência das crianças com família de origem ou extensa (prevenção ao reacolhimento).

A família é percebida como sujeito estratégico na proteção social de seus membros e como alvo prioritário de proteção (núcleo de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social).

**Objetivos Gerais**
- Contribuir com acompanhamento dos egressos evitando o agravamento de situações de risco e ruptura de vínculos;
- Buscar a manutenção de vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais através de orientações aos familiares dos egressos;
- Favorecer as competências e capacidades familiares visando a redefiniçao da dinâmica e autonomia familiar, pessoal e social;
- Favorecer o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Possibilitar oportunidades de vivência e aprendizagem nas relações interpessoais, reconstrução dos vínculos afetivos, consciência dos direitos e deveres e redescoberta de valores;
- Apoiar meios para superação dos fatores que geram desvantagens sociais, culturais e biológicas levando a resiliência familiar.

**Objetivos Específicos**
- Preservar vínculos com a família de origem ou extensa;
- Desenvolver com crianças e adolescentes condições para a independência, o autocuidado preparação e inserção para o mercado de trabalho;
- Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
-Otimizar as ações em rede garantindo atendimento integral e integrado da família.

**Modalidade - Descrição específica do serviço para crianças e adolescentes de até 0 a 18 anos incompletos e suas famílias**
Acompanhamento e/ou atendimento para crianças e adolescentes de ambos os sexos, egressos do serviço de acolhimento institucional, evitando a situação de risco pessoal e social.
Atendimentos técnicos para orientação das dificuldades pontuais através de atendimentos periódicos com as crianças, adolescentes e suas famílias. Fortalecer a manutenção dos vínculos, visando a superação de conflitos através de orientações psicossociais.
As visitas domiciliares serão desenvolvidas periodicamente, conforme a necessidade, por determinado tempo para acompanhamento de cada caso para acompanhamento e evolução das “Propostas Promocionais” elaborada pela equipe técnica e a família, visando a prevenção ao reacolhimento, a reflexão da dinâmica familiar e o fortalecimento das relações interpessoais.
O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das “Orientações Técnicas”.

**USUÁRIOS (AS):** Crianças / Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e suas famílias

**Período de Funcionamento:**
De segunda à sexta feira das 8:00 às 17:00 horas.

**Quantidade de Serviços a serem conveniados:**
Modalidade: 0 a 18 anos incompletos e suas famílias.

**Vagas: 06**

**PROVISÕES**

**Ambiente Físico**
Espaço para atendimentos individualizados, espaços para atividades coletivas e comunitárias.
As instalações no endereço de referência prevê condições sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes.
Algumas modalidades de atendimento e atividades ocorrerão in loco, e nos equipamentos da rede de proteção social, quando encaminhadas para atendimentos específicos.
O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação especifica do serviço.

**Recursos Materiais**
Materiais permanentes (veículos, mobiliários, computadores, entre outros) e materiais de consumo (Combustível, higiene e limpeza, alimentação, foto e impressão, material de escritório, didático e pedagógico); materiais socioeducativos (artigos pedagógicos, culturais e esportivos), necessários ao desenvolvimento do serviço. Banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados das organizações e dos serviços socioassistenciais.

**Recursos Humanos**
Equipe Multidisciplinar de acordo com as necessidades do serviço.

**Orientações Específicas:**

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento.

**Segurança de Acolhida**
- Nos acompanhamentos ter sua identidade e história de vida preservada;
- Nos atendimentos Institucionais ter acesso a espaço com qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança;
- Ter condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente no seu ambiente familiar.

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social**
- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos ofertados;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social através de acompanhamentos dos egressos.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social**
- Acompanhamento dos acolhidos e desacolhidos;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço pós desacolhimento institucional;
- Avaliar o serviço.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**
- Por inserção ou desligamento no serviço de acolhimento Institucional.

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**
- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Período de Funcionamento:**
De segunda à sexta feira das 8:00 às 17:00 horas.
**Abrangência:** Municipal

**Impacto social esperado:**
- Redução de reincidência no acolhimento com acompanhamento no pós desencolhimento;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Redução de reincidência no acolhimento com acompanhamento no pós desencolhimento.

**Vigência:** 12 meses

**Item 5: Seleção de Serviço visando à Operacionalização de Atendimento - Prevenção ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.**

***Diretriz 1:*** **Programa específico de Âmbito municipal de atendimento sistemático as famílias de crianças e adolescentes em situação de extremo risco, onde seus direitos foram ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.**

**Tipo de Parceria: Colaboração**

O Serviço de Prevenção ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, e suas Famílias, deve contemplar os serviços referenciados. Os serviços serão no âmbito municipais referenciados à Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania.

A seleção do Projeto estará a cargo da **Comissão de Seleção** da **Administração Pública** que deverá processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**Do Objeto:** Estabelecer convênio de parceria entre a Prefeitura do Município de Bebedouro e Instituições selecionadas para o desenvolvimento do Serviço de Prevenção ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

| MODALIDADE | ABRANGÊNCIA | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| **Projeto de Prevenção ao Acolhimento** | MUNICIPAL | 27 |

**Valor total a ser repassado pela Dotação Orçamentária:**
Valor do Repasse: R$ 250.031,97
Investimento em RH: 85%
Investimento em Utilidade Pública e Consumo: 15%

**Número de vagas a serem comprados:** Total de 27 vagas

**Descrição Geral do Serviço:**
O Projeto é direcionado a indivíduos e famílias, residentes no município de Bebedouro que vivenciam diversas situações de ameaça, extremo risco ou violação de direitos, vindo a gerar uma eventual quebra de vínculos familiares e comunitários entre genitores e os filhos levando ao Acolhimento Institucional.

Para que as articulações ocorram em rede, os profissionais estão em contato direto com as instituições governamentais e não governamentais disponíveis no Município. Na busca de fortalecer e apoiar as famílias para que não ocorra a institucionalização e quebra dos vínculos familiares, a equipe multidisciplinar do trabalha com atendimento psicossocial e acompanhamentos sistematizados com toda a rede de proteção social, para o enfrentamento de suas vulnerabilidades, potencialização de suas capacidades prevenindo assim o acolhimento.

O atendimento prestado deve ser in loco favorecendo o convívio familiar e comunitário, realizando um trabalho de rede ofertando os serviços disponíveis na comunidade local.

Os atendimentos voltados as famílias serão elaboradas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

O projeto de prevenção ao acolhimento Institucional tem como capacidade de atendimento 27 vagas destinadas a famílias e indivíduos.

Atendendo todos os setores do município considerando as regiões: Norte, Sul, Leste, Oeste e Central havendo também caso de atendimento em Zona Rural e distritos.

**Objetivos Gerais**
Fortalecer e apoiar a família, com atendimento psicossocial centralizado, considerando suas potencialidades do conjunto de seus membros e de cada indivíduo, fazendo compreender também as singularidades e particularidades presentes nas situações vivenciadas por cada sujeito. Deste modo, proporcionar o apoio, promoção e proteção para esses indivíduos, tendo em vista as fragilidades e violações expressadas no âmbito familiar (social, emocional, material e profissional) das relações do grupo, prevenindo a ruptura de vínculos familiares (Acolhimento Institucional).

**Objetivos Específicos**
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- A família deverá ser incluída no Programa após o Conselho Tutelar e Creas ter esgotado as medidas de Proteção;
- O Programa deverá prever ações técnicas sociais e terapêuticas sistemáticas, individuais e/ou grupais junto às famílias com proposta de reorganização do Âmbito Familiar;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violação de direitos.

**USUÁRIOS (AS):** Direcionado a indivíduos e famílias, residentes no Município de Bebedouro que vivenciam diversas situações de ameaça ou violação de direitos, vindo a gerar uma eventual quebra de vínculos familiares e comunitários entre genitores e os filhos levando ao Acolhimento Institucional. Os casos são encaminhados pelo órgão governamental CREAS e Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

**Período de Funcionamento:**
De segunda as sextas feiras das 08:00 às 19:00 horas.

**Quantidade de Serviços a serem conveniados:**
Famílias de criança e adolescentes em situação de extremo risco.
**Vagas:** 27 vagas

**PROVISÕES**

**Ambiente Físico**
Os atendimentos técnicos aos usuários são exclusivamente *in loco*, ou seja, na residência das famílias encaminhadas, salvo exceções em que um indivíduo da família necessite de atendimento individualizado, sendo nesses casos direcionados à Instituição. Tais exceções se adéquam também aos atendimentos feitos nos Órgãos que compõe a Rede de Proteção Social, quando encaminhados para atendimentos específicos.

**Recursos Materiais**
Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros; banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistênciais; banco de dados das organizações e dos serviços socioassistenciais; Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Alimentação, Veiculo (próprio do Programa para a realização das visitas domiciliares) Combustível, (sendo os mesmos utilizados para as famílias,) Foto e impressão (diário / Prontuário)

**Recursos Humanos**
Equipe multidisciplinar de acordo as necessidades do serviço.

**Orientações Técnicas**

**Trabalho Social essencial ao serviço:**
Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada para desenvolvimento do trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**Segurança de Acolhida**
No início das ações de acolhimento à família é apresentado o serviço e realizada, a entrevista psicossocial com objetivo de compreender a dinâmica familiar e reconhecer a rede de serviço socioassistencial utilizado pela família. Desse modo serão identificadas as demandas imediatas, atentando-se para situações de emergência e/ou ameaças. Busca-se assim, a construção de vínculos - imprescindível para o desenvolvimento do trabalho.

**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social**
- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social**
- Ter endereço para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamentos com visitas sistemáticas pelos técnicos do projeto que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto-sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto-cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**
As famílias são encaminhadas através do Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Creas.

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**
As reuniões em rede ocorrerão para análise e levantamento de dados de cada família e estabelecimento das ações pertencentes aos parceiros no acompanhamento e intervenção.
Para a eficácia das ações, haverá monitoramento e acompanhamento por meio de guia de referência e contra referência garantindo o atendimento integral e integrado das famílias em situação de extremo risco.
Serão acessados os serviços e equipamentos de acordo com as necessidades:
- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviço das Políticas Públicas Setoriais;
- Sociedade Civil Organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Abrangência:** Municipal

**Impacto social esperado:**
Desenvolver ações juntamente as famílias através do trabalho psicossocial para que se desenvolvam em seu protagonismo social, fazendo com que a família tenha o acesso aos serviços oferecidos pela Rede Protetiva, ou seja, facilitando o acesso da família aos serviços. Desta forma orientar e sensibilizar os usuários para que possam estar fortalecidos quanto a tomada de decisões, refletindo os caminhos possíveis e meios para que pleiteiem, seus direitos.
Orientando o indivíduo e a família, para que encontrem em si os recursos necessários para poder romper com o ciclo; - e melhoria da qualidade de vida das famílias.
Através do apoio material, organizacional, e ações conjuntas com demais parceiros da rede sócio assistencial, e de maneira sistematizadas levamos as famílias o apoio necessário emergencial para que superem naquele momento suas dificuldades.

**Vigência:** 12 meses

**ANEXO II PLANO DE TRABALHO**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO**
**PLANO DE TRABALHO CMDCA / BEBEDOURO - 2027**

(É necessário seguir o roteiro CMDCA)

**I - IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 - Nome do Projeto:**

**1.2 - Localização do Projeto:**

**1.3 - Especificação / Eixo Temático:**

**1.4 - Entidade Executora:**

**1.5 - Registro no CMDCA nº:**

**1.6 - Nome do Coordenador do Projeto:**

**1.7 - Cargo / Função:**

**1.8 - Formação Profissional:**

**1.9 - Público Alvo da Entidade Executora:**

**1.10 - Público Alvo do Projeto:**

**1.11 - Síntese das Atividades Anteriores** (Relatório Final de Atividades)
(Resultados alcançados, incluindo metas, objetivos, prazos, números de atendimento através de Lista de atendidos no ano e impacto social).

**II - QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

( ) ONG ( ) OG ( ) OSCIP

**III - DIAGNÓSTICO**
Indicar a realidade local sobre a qual o Plano de Trabalho pretende intervir (eixo - temático). É a análise das causas e consequências dos problemas existentes envolvendo crianças e adolescentes que serão enfrentados.

**IV - JUSTIFICATIVA**
Deve-se demonstrar a relevância do Plano de Trabalho para a solução e ou melhoria dos problemas focados. Deixar claro quais as vantagens da execução do plano de trabalho dentro do Eixo Temático escolhido, fazendo um paralelo com o Diagnóstico e o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a análise dos resultados apresentados do ano anterior.

**V - OBJETIVOS DO PROJETO**

**5.1 - Objetivo Geral**
Destacar os benefícios de ordem geral que as ações do plano de trabalho deverão propiciar aos beneficiários.

**5.2 - Objetivo Específico**
Indicar as etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante o desenvolvimento do projeto.

**VI - METAS** (Organizar as metas de forma que cada uma corresponda a um objetivo específico (numerar)
Descrição das metas quantitativas **(números)**, demonstrando em qual tempo os benefícios e os ganhos esperados serão alcançados. As metas devem responder aos objetivos específicos. Ex: Para cada objetivo específico deve corresponder uma meta numérica.

**VII - METODOLOGIA**
Devem ser apresentados os passos, métodos, procedimentos a serem adotados na execução do projeto, listando os objetivos específicos do projeto por ordem de importância, os resultados quantitativos e qualitativos esperados em cada objetivo, as atividades que serão implementadas para sua consecução e os períodos de realização dessas atividades (cronologia).

**VIII - RECURSOS X CUSTOS X FONTES** (Fazer conforme quadros anexos)
Descrição dos recursos humanos e materiais necessários à execução do Plano de Trabalho. Para melhor visualização utilize modelos - em anexo I, II, III, IV e VI.

**Anexo III - Constar a contrapartida total da instituição.**

**IX - PARCERIAS E ALIANÇAS**
Constar expressamente as principais parcerias estabelecidas para a execução do plano de trabalho, incluindo parceiros-executores, instituições de apoio técnico, material ou financeiro, consultorias, etc., especificando as funções de cada uma, obedecendo a abrangência do trabalho em rede. VIDE ANEXO V.

**X - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- **Monitoramento:** É o acompanhamento sistemático das ações do Plano de Trabalho (descrever como será realizado). Ex: dia a dia do projeto.

- **Avaliação:** É o acompanhamento sistemático do Plano de Trabalho para análise e reflexão das ações, medindo resultados e apresentação de propostas para o prosseguimento da execução. Ex: Reunião técnica: técnicos x diretoria, funcionários x técnicos ...

**XI - OUTROS DOCUMENTOS**

Documentação complementar considerada necessária ou de utilidade para o entendimento das características do Plano de Trabalho.

**XII - BIBLIOGRAFIA**

Citação das referências Bibliográficas que serviram de apoio para a elaboração do Plano de Trabalho e que contribuam para seu entendimento.

## ANEXOS

## ANEXO I

### Quadro de Recursos Humanos

| QUANTIDADE | CARGO | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA | FONTE PAGADORA | REGIME TRABALHISTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

## ANEXO II

### Previsão Orçamentária - Financiamento CMDCA / BEBEDOURO

(Exemplo)

| NATUREZA DA DESPESA | CUSTO ANUAL |
|---|---|
| | |
| 1- RECURSOS HUMANOS | |
| 1.1 Coordenação | |
| 1.2 Psicóloga | |
| 1.3 Assistente Social | |
| 1.4 Psicopedagogo | |
| **SUB-TOTAL 1** | |
| 2- MATERIAIS | |
| 2.1 Material Escritório | |
| 2.2 Material Higiene/Limpeza | |
| 2.3 Material Gráfico (Especificar os tipos de mídia a serem utilizados) | |
| 2.4 Material p/ beneficiários | |
| 2.5 Uniformes | |
| **SUB-TOTAL 2** | |
| 3- ALIMENTAÇÃO | |
| 3.1 Alimentação dentro da Entidade Executora | |
| 3.2 Alimentação fora da Entidade Executora | |
| **SUB-TOTAL 3** | |
| 4- SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| 4.1 Empresa Especializada na área de saúde (educação, esporte, etc.) | |
| 4.2 Atendimento Terapêutico, Ocupacional, etc. | |
| **SUB-TOTAL 4** | |
| 5- EVENTOS | |
| 5.1 Aluguel de Equipamentos | |
| 5.2 Divulgação (fotos, impressos) | |
| **SUB-TOTAL 5** | |
| OUTRAS DESPESAS | |
| Detalhar | |
| **SUB-TOTAL 6** | |
| **TOTAL GERAL** | |

## ANEXO III

## Previsão Orçamentária - Contrapartida da Instituição

(Recursos provenientes de todos os convênios, eventos, campanhas, sócios, donativos ou doações que a instituição realiza ou recebe).

## CUSTO TOTAL DA ENTIDADE / 2027

| NATUREZA DA DESPESA | CUSTOS-ANUAL |
|---|---|
| 1- RECURSOS HUMANOS | |
| 2- MATERIAIS FUNCIONAIS | |
| 3- MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4- ENCARGOS SOCIAIS | |
| 5- MANUTENÇÃO | |
| 6- OUTROS (DESCREVER) | |
| **TOTAL GERAL** | |

## FONTES DE RECEITAS TOTAL DA ENTIDADE EM 2027

| NATUREZA DA RECEITA | CUSTOS-ANUAL |
|---|---|
| 1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS | |
| 1.1 CMAS - Municipal | |
| 1.2 CMAS - Estadual | |
| 1.3 CMAS - Federal | |
| 1.4 Saúde | |
| 1.5 Educação | |
| 1.6 Cultura | |
| 1.7 CMDCA - IR | |
| 1.8 CMDCA - SUB | |
| 1.9 OUTROS | |
| | |
| **SUBTOTAL 2** | |
| 1- RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 1.1 Sócios | |
| 1.2 Eventos | |
| 1.3 Doações | |
| 1.4 Parceiros | |
| 1.5 OUTROS | |
| | |
| **SUBTOTAL 3** | |
| **TOTAL GERAL** | |

## ANEXO IV

### Plano de Aplicação
### Cronograma de desembolso

| ETAPA | ATIVIDADES | PERIODICIDADE | CUSTO |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| **ETAPA** | **ATIVIDADES** | **PERIODICIDADE** | **CUSTO** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

## ANEXO V

### Parcerias e Alianças
(Exemplo)

| ORGANIZAÇÃO | PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROJETO |
|---|---|
| Prefeitura Municipal (EX) | Cessão de espaço físico e supervisão do projeto. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

## ANEXO VI

## Quadro Demonstrativo de Atividades - Metodologia

| NOME DA ATIVIDADE | OBJETIVOS ESPECIFICOS | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | RESULTADOS PREVISTOS | | PUBLICO ALVO | LOCAIS DE DATAS DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | QUANTITATIVAS | QUALITATIVAS | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**Bebedouro, _____, de _____de**

Responsável pelo Projeto
(Identificar o nome do técnico responsável pela elaboração e execução do plano)

Responsável pela Entidade
(Identificar o nome do técnico responsável pela Entidade)

**ANEXO III**

**MODELO DE DOCUMENTOS**

**- DOCUMENTO I:** MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº ____/2026.

Bebedouro, ___ de _____ de 2026.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Chamamento Público nº 07/2026** vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar a liberação de recursos no valor de **R$ .....**, para desenvolver o projeto intitulado.....em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.
(A justificativa para o Termo de Colaboração deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.

(Dirigente da entidade)
Nome Completo
CPF

À Vossa Excelência
LUCAS GIBIN SEREN
D.D. Prefeito Municipal
Bebedouro/SP.

**- DOCUMENTO XIII:** DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ___/___/____ a ____/___/____, são:

Presidente: _____, CPF _____, RG (órgão emissor), ENDEREÇO.
Vice Presidente: _____, CPF _____, RG (órgão emissor), ENDEREÇO.
Outros: _____, CPF _____, RG (órgão emissor), ENDEREÇO.

Bebedouro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XIV:** DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC nº _____ é o contador

Responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Bebedouro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante ao Conselho Regional de Contabilidade.

**- DOCUMENTO XV:** DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do CPF _____, como da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XVI:** DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XVII:** DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco:
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência nº: _____
Conta nº: _____

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XVIII:** DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XIX:** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XX:** DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Bebedouro não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Bebedouro.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXI:** DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXII:** DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ____/____/_____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**OU XXIII**

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____teve seu início das atividades em ____/____/_____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXV:** DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXVI:** DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Bebedouro e recebimento de recursos públicos municipais, conforme rege a Lei de Licitações.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXVII:** DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXX:** FICHA DE CADASTRO

| I - IDENTIFICAÇÃO | | EXERCÍCIO 2027 | |
|---|---|---|---|
| 01 – ENTIDADE: | | 02 – CNPJ: | |
| 03 – ENDEREÇO: | | | |
| 04 – CEP: | 05 – BAIRRO: | 06 – FONE: | 07 – FAX: |
| 08 – SITE: | | 09 – EMAIL: | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO**<br>O DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE | | | |
| 10 – NOME: | | 11 – CPF: | |
| 12 – RG: | | 13 – DATA DA POSSE: | |
| 14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | |
| 15 – BAIRRO | 16 – FONE RESIDENCIAL: | 17 – CELULAR: | |

Bebedouro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXXI:** DECLARAÇÃO CONTENDO SITE E LINK DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ONDE CONSTE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME COMUNICADO SDG Nº 16/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____CPF _____, declaro para os Devidos fins que a entidade _____ possui as Prestações de Contas no site (colocar o site) conforme o Comunicado SDG nº 16/2016, sendo disponibilizada no Portal de Transparência: (colocar o link do portal da transparência).

Bebedouro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**- DOCUMENTO XXXII:** DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA CONFORME NOB-RH/SUAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF_____, declaro para os Devidos fins que a entidade _____ possui a equipe de referência Prevista no NOB-RH/SUAS, conforme descrito abaixo.

Descrição da equipe de referência (conforme NOB-RH/SUAS)

| NOME | FUNÇÃO | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

Bebedouro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

**ANEXO IV**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: _____/2027.**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E A ENTIDADE _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, estabelecida nesta cidade, à Praça José Stamato Sobrinho, 45, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e do CPF. nº _____, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF. nº _____, estabelecida nesta cidade, na _____ nº _____, no Município de Bebedouro/SP, neste ato representado por seu (sua) Presidente, _____, portador do RG. nº _____, CPF. nº _____, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 29/2026, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto _____, conforme **Plano de Trabalho** anexo a este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO**

2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como gestor da **PROPONENTE** o Sr. _____, portador do CPF. nº: _____, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14/12/2015.

2.2 - A **CONCEDENTE** nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sr. _____, portador do RG. nº _____ e inscrito no CPF/MF. sob nº _____, conforme Decreto Municipal nº xx.xxx, de xx de xxxxxxx de 20xx.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

**I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **PROPONENTE**;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Bebedouro;
g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **PROPONENTE**;
i) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da **PROPONENTE**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14/12/2015.

**II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **CONCEDENTE**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei Municipal 2518, de 25 de março de 2015;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) Aplicar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) Comunicar a **CONCEDENTE** a substituição dos responsáveis pela **PROPONENTE**, assim como alterações em seu Estatuto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

4.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLAÚSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - Os valores a repassar, sendo o cronograma de desembolso deverão ser depositados na conta específica da **PROPONENTE**, vinculada ao objeto, na **Agência nº xxxx-x**, no **Banco xxxxxxxxx nº xxx**, na **Conta Corrente nº xxxx-x**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança da instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; exceto aqueles que demonstrem impossibilidade física de pagamento por meio eletrônico, excepcionalidade prevista no § 2º do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14/12/2015.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela **PROPONENTE** desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 - A **PROPONENTE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **PROPONENTE** a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**
A **PROPONENTE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
**Parágrafo Único:** compromete-se, ainda a **PROPONENTE**, a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela **CONCEDENTE**, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a **CONCEDENTE** 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

Este instrumento tem sua vigência de __/__/____ até __/__/____, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à **PROPONENTE**:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015; e D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; e
l) pagamento de despesa bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

**Parágrafo Único:** Admitir-se-á modificação do Plano de trabalho com prévia apreciação da **CONCEDENTE** e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxx de 2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
**LUCAS GIBIN SEREN**
**CONCEDENTE**

**PROPONENTE**

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF.:

_____
Nome:
CPF/MF.:

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): **xx/2027**

OBJETO: **Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2027**, conforme **Plano de Trabalho** anexo ao Termo, conforme **Chamamento Público nº 07/2026**, **Processo nº 29/2026**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Bebedouro, Estado de São Paulo, xx de xxxxxxx de 2027.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome:
Cargo:
CPF:

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**
Nome:
Cargo:
CPF:

**Responsáveis que assinaram o termo:**
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o termo:**
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: